



CÂMARA MUNICIPAL
DE CARIACICA

CÂMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES

1591 Data 29/03/2016

Alvino Jesus
Protocolo - Geral
Assinatura

VEREADOR PROFESSOR ERILDO

PROJETO DE LEI CMC nº 053 / 2016

EMENTA: Caracteriza a Festa do Bom Jesus como patrimônio histórico e cultural de interesse público do Município de Cariacica, para fins de tombamento de natureza imaterial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais,

APROVA:

Art. 1º - Fica pela presente lei, caracterizada como patrimônio histórico e cultural de interesse público do Município de Cariacica, para fins de tombamento de natureza imaterial, a "Festa do Bom Jesus", comemorada todos os anos, nos meses de julho e agosto, neste município.

Parágrafo Único: O Patrimônio de Natureza Imaterial do município é constituído por bens de natureza imaterial tomados individualmente ou coletivamente, referentes à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade, de acordo com o art. 216 da Constituição Federal, sendo esta redação dada pela Lei Municipal nº 5061/2013 que institui o Programa Permanente de registro, proteção e conservação do Patrimônio Imaterial do município de Cariacica.

Art. 2º - Para fim do disposto nesta Lei, considera-se Festa do Bom Jesus aquela ocorrida por meio de missas, celebrações, romarias, procissões, além do fomento de ações sociais e culturais durante todo o mês de julho com seu ápice na primeira semana de agosto, promovida pela Paróquia do Bom Jesus, composta atualmente por 15 igrejas católicas localizadas nas Regiões Administrativas 10 e 13 do Município de Cariacica.

Art. 3º - O registro da Festa do Bom Jesus deverá ser feito ao livro de tombos e registros de celebrações, após análise documental e da petição popular por subscrição mínima de 1.000 (mil) signatários a ser realizada pelo Conselho Municipal de Cultura, em conformidade à Lei Municipal nº 5061/2013.

Parágrafo Único: O registro terá sempre como referência a continuidade histórica do bem imaterial e sua relevância para a memória, a identidade e a formação da cultura do município, sendo registrado em um dos seguintes livros: I – Livro de registro dos saberes, no qual serão inscritos conhecimentos e modos de fazer; II – Livro de registro de celebrações, no qual serão inscritos rituais e festas que marcam a religiosidade, o entretenimento e outras práticas da vida social do município; III – Livro de registro das formas de expressão, no qual serão inscritas manifestações artísticas, musicais, literárias, cênicas e outras; IV – Livro de registro de sítios e espaços, no qual serão inscritas as práticas culturais coletivas de cada espaço. Redação dada pela Lei Municipal nº 5061/2013.



CÂMARA MUNICIPAL
DE CARIACICA

Art. 4º - Em razão do presente tombamento, o Poder Público promoverá a logística necessária para a realização da Festa do Bom Jesus e a protegerá em suas características atuais.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório, em 23 de março de 2016.



A Paróquia Bom Jesus está situada em Cariacica e engloba a Região Administrativa 10 e parte da Região 13, compreendendo 15 comunidades, com população estimada de 30.000 mil habitantes. O território em questão apresenta muitas carências nos aspectos econômicos, sociais e ambientais, possui enorme quantitativo de famílias em situação econômica abaixo da linha de pobreza; possui a trágica marca da violência praticada contra jovens e adolescentes devido, em sua maioria, ao envolvimento com o tráfico de drogas e outras mazelas sociais; perpassada pelo Rio Formate, enfrenta questões de degradação ambiental no que tange ao desmatamento, à caça, tráfico de animais, poluição do solo, rios e nascentes; não está totalmente coberta por saneamento básico e também pelo fornecimento de água. Entretanto, possui grande potencial para o desenvolvimento econômico local por meio de comércios e entidades sociais; realiza mobilizações sociais a partir de associações e movimentos populares organizados; é berço das manifestações culturais e históricas como: Congo, Folia de Reis e Capoeira; também é onde está localizado o Monte Moxuara e grande parte da reserva de Mata Atlântica do Município de Cariacica.

Pelo contexto apresentado e com a preocupação de atuar no enfrentamento às situações de opressão vivenciadas pela população desta região, a Paróquia Bom Jesus, implantada em 1999 e composta atualmente por 15 igrejas católicas situadas em 15 comunidades/bairros destas regiões, desenvolve ações por meio do serviço voluntário nas Pastorais da Criança, da Saúde, da Juventude, Operária, da Sobriedade, dentre outras.

Uma destas ações é a festa do Bom Jesus caracterizada com a procissão da imagem de Jesus Cristo com o manto na cor púrpura, coroado de espinhos que socorre as pessoas angustiadas, desesperadas, com suas carências espirituais, os pobres e doentes no momento de sofrimento buscando alcançar alívio, a graça, o consolo e a paz.

A devoção ao Bom Jesus possui suas raízes em Portugal, de onde foi levada aos países de colonização portuguesa, como o Brasil, Angola e Açores. Sob essa invocação, venera-se a imagem de Jesus Cristo, especialmente em diferentes episódios de sua Paixão. Trata-se de uma prática religiosa muito antiga, que participa da memória de diferentes localidades, de todos os estados do Brasil. Os primeiros vestígios do culto ao Bom Jesus, no Brasil, remontam ao



CÂMARA MUNICIPAL
DE CARIACICA

século XVII, se organizando junto com os primeiros lugarejos que se tornaram cidades importantes. A devoção ao Bom Jesus é voltada ao mistério da Paixão e Morte de Jesus Cristo destacando o aspecto da representação vivenciada do próprio drama do Calvário. Os cinco eventos enfocados são: coroa de espinhos, flagelação de Jesus, Jesus carregando a cruz, crucificação de Jesus e por último seu sepultamento. Por essa sua representação, nas aflições, os romeiros recorrem a Jesus, vendo nele o homem das dores, identificado com todo o sofrimento humano.

Este breve histórico deixa explícito que o registro, proteção e permanência desta festividade, significa a preservação da história e da cultura trazidas por um dos tripés da formação antropológica e étnica da população de Cariacica, a colonização portuguesa e, além do aspecto religioso, a Festa do Bom Jesus trata-se de um evento de caráter social e cultural imanescentes e de modo eminente de interesse público, com a participação direta e indireta de mais de 10 mil pessoas durante todo o evento. A festividade é a culminância e o estímulo à continuidade dos projetos sociais desenvolvidos pela Paróquia e além disso, também é espaço onde artistas do município podem se apresentar a contribuir com a divulgação e valorização do seu trabalho artístico, a fomentar um enorme ganho para a nossa cultura e, principalmente, a oferecer benefícios para a população do município no que tange à formação cultural e o reconhecimento em seus artistas a expressão de sua identidade enquanto cidadão e enquanto munícipe de Cariacica.

Conforme o exposto e com o embasamento legal na Lei Municipal nº 5061/2013 que institui o Programa Permanente de registro, proteção e conservação do Patrimônio Imaterial do município de Cariacica, fica explícita a importância social, cultural e o grande interesse público que abarca esta festividade que encontra-se incluída no Calendário Oficial de Festas do Município de Cariacica pela Lei nº 5.286 de 18 de Novembro de 2014 faltando-lhe agora um aporte legal que possibilite seu registro, proteção, conservação e permanência com a garantia de apoio para às questões estruturais que permitam a sua realização com qualidade ao serviço a ser prestado à população. Neste intento é que venho apresentar o presente Projeto de Lei, em que estou convencido de que a oportunidade da iniciativa haverá de angariar o necessário apoio dos ilustres pares para sua aprovação.

Plenário Vicente Santório, em 23 de março de 2016.



Professor Erildo
Vereador

Anexos:

I - Registros fotográficos documentais da festividade como pré-requisito para a realização do tombamento;

II – Petição popular com subscrição mínima de 1.000 assinaturas como pré-requisito para a realização do tombamento, porém a que segue apresenta o total de 1.271 assinaturas configurando ainda mais o interesse popular e público nesta matéria.



CÂMARA MUNICIPAL
DE CARIACICA

Referências

1. Ir para cima↑ Devoção do Senhor Bom Jesus no Brasil, artigo da Prof. Dra. Patrícia C.M.Martins, da Faculdade Dom Bosco de Monte Aprazível
2. Ir para cima↑ Senhor Bom Jesus, uma devoção de toda a Igreja
3. Ir para cima↑ Artigo "Do Bom Jesus sofredor ao Cristo Libertador" do pesquisador Prof. Me. Riolando Azzi.
4. Ir para cima↑ Artigo "Senhor Bom Jesus" da Paróquia Santo Antônio de Bauru
5. Ir para cima↑ Artigo "Do Bom Jesus sofredor ao Cristo Libertador" do pesquisador Prof. Me. Riolando Azzi.
6. Ir para cima↑ A história do Senhor Bom Jesus de Tremembe

